



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado em Educação



EDITAL Nº 012/2022-PPE

A Professora Dr.^a Maria Luisa Furlan Costa, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições...

Considerando a Portaria nº. 76/2010-CAPES;
Considerando a Portaria Conjunta nº. 1/2010 – CNPq/CAPES;
Considerando o Ofício Circular nº. 032/2011 – CDS/CGSI/DPB/CAPES;
Considerando o Anexo IV da RN-017/2006 – CNPq - Bolsas por Quota no País;
Considerando a Portaria nº. 007/2010-PPG/UEM;

COMUNICA aos interessados que encontram-se abertas as inscrições para concorrer a bolsas de estudos (DOUTORADO) concedida pela CAPES, CNPq e Fundação Araucária, ao Programa de Pós-Graduação em Educação. Poderão inscrever-se os alunos ingressantes em 2019, 2020, 2021 e 2022.

Período de Inscrição: 06 a 10/05/2022 (on-line)

Número de bolsas: a definir.

Resultado: até 12/05/2021.

Implantação das Bolsas: A partir de 12/05/2021

Documentos necessários para a inscrição:

- Preenchimento do Formulário de Inscrição on-line;
- Currículo Lattes atualizado e documentado, conforme “Roteiro para documentação do Currículo Lattes” (**Anexar comprovantes no Formulário de Inscrição on-line**);
- Termo de Compromisso devidamente assinado (**Anexo IV**);

Critérios para seleção: A Seleção será realizada por Comissão designada pelo Conselho Acadêmico do PPE, por meio de análise e pontuação do Currículo Lattes, conforme “Roteiro para documentação do Currículo Lattes”. Serão consideradas as produções técnicas e bibliográficas do período de **01 de Janeiro de 2019 a 30 de Abril de 2022**.

A produção científica em periódicos será computada de acordo com o “Qualis Periódicos 2017-2018”, disponível em <http://www.ppe.uem.br/qualis2017-2018.pdf> .

Será automaticamente desclassificado, o candidato que não organizar e/ou não apresentar os documentos comprobatórios do Currículo Lattes.

Maringá-PR, 02 de Maio de 2022.

Prof.^a Dr.^a Maria Luisa Furlan Costa
Coordenadora do PPE/UEM



ANEXO I

Roteiro para documentação do Currículo Lattes (Anexar comprovantes no Formulário de Inscrição on-line)

1. Artigo publicado em revista científica

A produção científica em periódicos será computada de acordo com o "Qualis Periódicos 2017-2018", disponível em <http://www.ppe.uem.br/qualis2017-2018.pdf> .

Artigo A1 = 100 pontos; Artigo A2 = 85 pontos; Artigo A3 = 75 pontos; Artigo A4 = 60 pontos;
Artigo B1 = 55 pontos; Artigo B2 = 40 pontos; Artigo B3 = 25 pontos; Artigo B4 = 10 pontos;
Artigo C = 5 pontos

(Anexar Artigo Completo e página contendo informações sobre a Revista)

2. Capítulo de Livro - 40,0 pontos por capítulo

(Anexar Capa, Ficha Catalográfica, ISBN, índice, Capítulo Completo e páginas contendo informações sobre Editora e Conselho Editorial)

3. Livro – Autoria - 130 pontos por livro

(Anexar Capa, Ficha Catalográfica, Texto Completo e páginas contendo Editora e Conselho Editorial) ou 1 exemplar do livro em caráter de empréstimo.

4. Livro – Organização - 10 pontos por livro

(Anexar Capa, Ficha Catalográfica, Texto Completo e páginas contendo Editora e Conselho Editorial) ou 1 exemplar do livro em caráter de empréstimo.

5. Experiência Profissional na Docência: Educação Básica e/ou Ensino Superior

5 pontos por ano / Máximo 3 anos.

(Anexar CTPS ou Declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Instituição)

OBS. A documentação deverá ser juntada na sequência, devidamente organizada pelo candidato. Serão consideradas as produções do período de **01 de Janeiro de 2019 a 30 de Abril de 2022.**



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado em Educação



ANEXO II
TABELA PARA PONTUAÇÃO - SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS BOLSAS DO PPE - DOUTORADO

Nome: _____ Linha de Pesquisa: _____

	Artigo em Periódico									Livro	Livro	Capítulo de	Experiência Profissional na
	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	B4	C	Autoria	Organização	Livro	Docência
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos		Pontos	Pontos	Pontos	Máximo 3 Anos
	100	85	75	60	55	40	25	10	5	130	10	40	Pontos/Ano
Quantidade													5
Sub-Total													

- Notas:**
1. Serão consideradas as produções dos do período de **01 de Janeiro de 2019 a 30 de Abril de 2022.**
 2. A produção científica em periódicos será computada de acordo com o "Qualis Periódicos 2017-2018", disponível em <http://www.ppe.uem.br/qualis2017-2018.pdf> .
 3. Toda produção bibliográfica será analisado conforme os critérios estabelecidos pela CAPES e CNPq.
 4. **Produções no prelo não serão pontuadas.**
 5. No caso de empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:
1ª. Classificação da produção científica, conforme Qualis/CAPES;
2ª. Nota Final no Processo de Seleção para ingresso no PPE.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado em Educação



ANEXO III

NORMAS GERAIS:

Por Determinação da Portaria Conjunta N°. 01/2010 – CAPES/CNPq, ao pleitear vínculo empregatício, **o Bolsista** deverá atender às seguintes condições:

- 1 – A carga horária de trabalho não poderá ultrapassar 20 horas semanais;
- 2 – As atividades profissionais remuneradas devem ser relacionadas à área de Educação;
- 3 – Ter anuência expressa do orientador.

No caso de bolsas concedidas pela Fundação Araucária, deverão ser observadas as normas específicas da Chamada de Projetos referente à concessão da referida bolsa.

Documentos/Regulamento para Concessão de Bolsas:

Portaria n°. 76/2010-CAPES;
Portaria Conjunta n°. 1/2010 – CNPq/CAPES;
Ofício Circular n°. 032/2011 – CDS/CGSI/DPB/CAPES
Anexo IV da RN-017/2006 – CNPq - Bolsas por Quota no País;
Portaria n°. 007/2010-PPG/UEM.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado em Educação



TERMO DE COMPROMISSO – ANEXO IV

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
brasileiro(a), profissão _____, residente na Cidade de _____
na Rua/Av, _____ nº _____,
portador do CPF nº _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Área
() Mestrado em Educação / () Doutorado em Educação da Universidade Estadual de Maringá,
tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido,
COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III – quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES, conforme estabelecido pela Portaria conjunta CAPES/CNPq Nº 01, de 15/07/2010;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
 - a) os bolsistas da CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do Programa de Pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo;
 - b) conforme estabelecido pela Portaria conjunta Nº 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.
- VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
- VIII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local de data: _____

<i>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</i>	<i>Representante da Comissão de Bolsas Capes</i>
_____	_____
<i>Carimbo e assinatura</i>	<i>Nome e assinatura</i>